



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

RESOLUÇÃO Nº 03

“TRANSFERE O ENFEREÇO DA SEDE DO
PODER LEGILATIVO PARA A RUA QUINZE
DE NOVEMBRO Nº 207, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

Art. 1º A sede do Poder Legislativo Municipal de Pelotas passa a ter o endereço da Rua Quinze de Novembro nº 207.

Art. 2º Durante o período compreendido entre os dias quinze de junho do ano de dois mil e dez e vinte e quatro de junho de dois mil e dez, excepcionalmente, poderá a Câmara Municipal de Pelotas, reunir-se junto ao auditório da Secretaria Municipal de Cidadania, sito à Rua Marechal Deodoro nº 404, nesta cidade, na forma da lei, em virtude da transferência de local da sede principal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE JUNHO DE 2010.

Vereador Milton Martins
Presidente

Registre-se e publique-se.
Vereador Diaroni dos Santos
1º Secretário